LEI Nº 2236/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 4.468,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), através de convênio, à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, sendo:

I – até R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) no exercício de 2014;

II – até R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) no exercício de 2015;

III – até R$ 1.633,00 (um mil, seiscentos e trinta e três reais) no exercício de 2016;

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01-12.122.0001.4.096-3350.41.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL